Lei nº 341/87

Dispõe sobre criação de nomes para as Ruas sem denominação nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado à Rua D. Emília, sendo localizada entre à Av. Aristides Leão e a Rua Marechal Castelo Branco, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda criado à Rua Emílio Martins sendo localizada entre à Rua D. Emília dando seguimento até a Rua Av. Aristides Leão nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º, artigo 2º desta lei, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 12 de Março de 1.987.

[redacted] ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

[redacted]